



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.612, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

AUTOR: Vereador Antônio Carlos Bastos da Cunha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**BRAULHE NASCIMENTO E SOUZA**”, a Rua Projetada – Lote “6”, paralela ao Campo de Futebol Anízio Fernandes Camacho, existente na localidade denominada “Mangueirão”, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de agosto de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito